



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA**



**EDITAL INTERNO Nº. 02/2024  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – PPGIm 2025.1**

Em acordo com a Portaria CAPES No. 81, de 3 de junho de 2016 o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia (PPGIm), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para credenciamento de novos docentes do programa nas categorias permanentes e colaboradores. Docentes colaboradores do PPGIm que anseiam ascender à condição de docente permanente, também deverão submeter suas candidaturas nesta chamada.

### **I. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pós-graduação em Imunologia (PPGIm), desde sua implantação, em 1989 com o curso de mestrado e 1998 curso de doutorado, até o presente período, cumpre sua missão, adaptando-se aos critérios de sua área no Sistema Nacional de Pós-graduação e às demandas da região onde se insere. É pertinente observar que há 35 anos, o Programa foi criado a partir das competências reunidas de pesquisadores em Imunologia que atuavam em distintas unidades da UFBA. Nessa trajetória, observa-se uma unidade de compromissos com a missão e filosofia que nortearam a criação do curso, mas também, uma renovação constante de ideias, o que lhe é significativo e salutar. Está sediado no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia, dispondo de apoio administrativo necessário para atender ao corpo docente, discente e pesquisadores que mantêm colaboração em projetos acadêmicos ligados ao programa.

### **II. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 10/06/2024 a 24/06/2024

### **III. VAGAS**

Serão ofertadas até 10 vagas para candidatos que satisfaçam os critérios de elegibilidade presentes neste Edital, para candidatos com perfil de professores permanentes e colaboradores.

#### IV. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão considerados elegíveis para credenciamento como *docente permanente*, os enquadrados nos seguintes requisitos e condições, a saber:

O professor (a) deverá:

1. Possuir vínculo formal (servidor) e ativo com a UFBA ou com outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, mediante a formalização de convênio com a instituição de origem, por um período determinado;
2. Apresentar produção científica relacionada às linhas de pesquisa do PPGIm;
3. Possuir *currículo Lattes* atualizado há, pelo menos, 03 (três) meses;
4. Ter concluído, ao menos, uma orientação de mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com nota igual ou superior a 5 nos últimos seis semestres. Essa regra não compete em caso de Jovens doutores\* (até 10 anos de conclusão do curso de doutorado). Para mães, considerar 1 ano a mais para cada filho que demonstrem liderança acadêmica e indicadores de produtividade compatíveis com a categoria permanente;
5. Ter orientado, pelo menos 04 alunos de iniciação científica vinculados a um programa institucional de iniciação científica e/ou tecnológicas, nos últimos 03 anos; ou ao menos 02 estudantes para Jovens Doutores;
6. Ter um mínimo de 05 (cinco) artigos da sua produção científica, nos seis últimos semestres, em estratos classificados como A1, A2, A3, A4 ou B1;
7. Estar vinculado a grupo de pesquisa com condições de infraestrutura, materiais e de financiamento para o desenvolvimento dos projetos dos pós-graduandos;
8. Estar orientando ou co-orientando pelo menos um aluno de mestrado.
  - a. Para a orientação de novos alunos, os orientadores devem atender, continuamente, às exigências apresentadas durante o período do credenciamento em vigor. Assim, em cada processo seletivo, os orientadores só poderão receber novos alunos se adequarem aos critérios estabelecidos para o credenciamento de orientadores.

b. O credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes como orientadores específicos, será aceito pelo Colegiado somente em caráter excepcional e obedecerá aos critérios de credenciamento e credenciamento dos orientadores do programa.

OBS: Os docentes que não atenderem aos critérios próprios para credenciamento como permanentes, poderão ser credenciados como colaboradores, constituindo assim, um quadro variável do PPGIm, com cumprimento das atividades estabelecidas na Resolução 001/2024;

## V. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar para o email (ppgimicsufba@gmail.com) da secretaria do Programa, um documento eletrônico único (arquivo PDF) contendo a seguinte documentação, impreterivelmente, na ordem que se segue:

1º Carta de uma página dirigida à coordenação do PPGIm, manifestando interesse em integrar o corpo docente do programa, explicitando a categoria e linha de pesquisa que se deseja enquadramento;

2º Cópia do diploma de Doutorado comprovando formação em área de concentração específica, em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. No caso de título obtido no exterior, a comprovação deverá ser realizada nos termos da legislação vigente;

3º *Curriculum vitae* completo do candidato no formato Lattes/CNPq demonstrando experiência em docência em áreas da Imunologia ou correlatas, produção científica, orientações em iniciações científicas e pós-graduação *stricto sensu*, não competindo tal exigência para casos de Jovens Doutores.

4º Uma cópia de Plano de Trabalho escrito em, no máximo, duas (02) páginas, incluindo proposta de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no PPGIm nos próximos três anos;

## VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para o credenciamento junto ao PPGIm, o candidato deverá apresentar, nos últimos 05 anos, produção científica relevante, tendo em vista os critérios estabelecidos no item IV deste Edital Interno Para Credenciamento de Docentes do PPGIm, que se encontra disponível no site: [www.ppgim.ics.ufba.br](http://www.ppgim.ics.ufba.br). Adicionalmente, os candidatos poderão ser convidados a uma entrevista a ser realizada em data a combinar.

6.1. A classificação dos candidatos será realizada com base no barema da Resolução 001/2024 do Programa de Pós-graduação em Imunologia, ora anexado a este edital e divulgado no site [www.ppgim.ics.ufba.br](http://www.ppgim.ics.ufba.br).

## VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGIm. A divulgação do resultado será realizada até o dia 28/06/2024

Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até às 18h00 do dia 28 de junho de 2024, e deverão ser protocolados na Secretaria do PPGIm através do email [ppgimicsufba@gmail.com](mailto:ppgimicsufba@gmail.com).

Havendo solicitação de recurso, o resultado final do processo seletivo será publicado até às 18h00 do dia posterior (24h) a entrada dos recursos, no sítio: [www.ppgim.ics.ufba.br](http://www.ppgim.ics.ufba.br)

O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não efetivar sua vinculação ao PPGIm em até quinze (15) dias úteis após a data da publicação do resultado final do processo seletivo, declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes. A vinculação do candidato classificado será efetivada mediante solicitação por escrito ao Colegiado do PPGIm, respeitando o prazo estabelecido neste item.

## VII. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade a partir de 01 de janeiro de 2025, sendo que, após a inclusão no quadro do PPGIm, o docente estará sujeito aos critérios estabelecidos na Resolução 001/2024 de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGIm.

## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital, estarão disponíveis para devolução no endereço e horários especificados na seção 5, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados.

O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGIm, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGIm. O presente edital será publicado em 04 de junho de 2024, no sítio: [www.ppgim.ics.ufba.br](http://www.ppgim.ics.ufba.br)

Salvador, 07 de maio de 2024

# **ANEXO 1**

**BAREMA DE CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE  
DA RESOLUÇÃO/PPGIM/ N° 001/2024**

<b>Produção Intelectual</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
Artigo A1	100	Primeira página do artigo ou carta de aceite
Artigo A2	85	Primeira página do artigo ou carta de aceite
Artigo A3	75	Primeira página do artigo ou carta de aceite
Artigo A4	65	Primeira página do artigo ou carta de aceite
Artigo B1	55	Primeira página do artigo ou carta de aceite
Livro (Autoria ou Organização)	100	Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite PDF formato CAPES
Capítulo de livro	60	Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite PDF formato CAPES

<b>Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
Participação como pesquisador principal/coordenador em projeto de pesquisa financiado	70	Página do contrato ou termo de outorga Print de tela de site oficial
Participação como pesquisador associado/colaborador em projeto de pesquisa financiado	35	Página do contrato ou termo de outorga Print de tela de site oficial
Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão sem financiamento, com registro oficializado	10	Parecer do CEP/ProPGPq/Plataforma Brasil/CEUA Plataforma de grupo CNPq
Colaboração de projeto de pesquisa e/ou extensão sem financiamento, com registro oficializado	5	Parecer do CEP/Plataforma Brasil/CEUA Plataforma de grupo CNPq
Submissão de projetos para agências financiadoras	10	Email de confirmação de submissão Documento de resultado de avaliação
Participação em evento científico nacional e internacional com apresentação de trabalho, publicação de resumo, apresentação de palestra/conferência/mini-curso/mesa-redonda	10 para eventos nacionais 15 para eventos internacionais	Carta/email de aceite Página do livro de resumos Print de tela de site oficial
Participação em evento científico nacional ou internacional (ouvinte)	5	Carta/email de aceite Página do livro de resumos Print de tela de site oficial
Participação em atividades de integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa nacionais	10	Página do contrato ou termo de outorga Print de tela de site oficial Carta/email de participação
Participação anual de disciplinas dentro do Planejamento Acadêmico	02 pontos/15h	